



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 19

LEI Nº 367 do dia 13 de Janeiro de 1970

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica adotado nesta Prefeitura, a título precário, até a aprovação do Estatuto próprio dos funcionários municipais, os dispostos do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de outubro de 1942.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 13 de Janeiro de 1970

Antonio Alves Magalhães
ANTONIO ALVES MAGALHÃES
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos treze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta.

Jose Pereira de Souza
JOSE PEREIRA DE SOUZA
(Secretário)